DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

IMPUGNANTE: ABRALEGAL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de conjuntos de mesas e cadeiras, destinados ao atendimento de eventos, atividades e demais necessidades da Administração Municipal, incluindo transporte, entrega, disposição nos locais indicados, retirada e todos os custos necessários à adequada execução do objeto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), julgo **IMPROCEDENTE** a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2026, apresentada pela **ABRALEGAL – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal**, tendo em vista que restou comprovada a regularidade da publicidade do certame, mediante publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Arealva e Folha de São Paulo, bem como a divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua disponibilização integral no Portal de Compras do Município, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 068/2026, permanecendo inalteradas as disposições do edital e determinado o regular prosseguimento do certame.

AREALVA, 12 DE AGOSTO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....